

# AUTÓGRAFO Nº AUT-002/2017 CONFORME PROCESSO-112/2017

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 24/01/2017 08:32:22**Protocolado por:** Débora Geib

**Autoriza o Poder Executivo a realizar empréstimo para a Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel - Sob Intervenção Administrativa conforme Decreto Municipal 023/2016, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a realizar empréstimo para a Associação Franciscana de Assistência a Saúde – Hospital Arcanjo São Miguel, CNPJ nº 03.066.309/0011-44 – Sob intervenção administrativa conforme Decreto Municipal 023/2016, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 ATENÇÃO BÁSICA

2024 GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1113 4.5.90.66.00.00.000 0040 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

**Art. 3º** O valor repassado a título de empréstimo deverá ser devolvido parcelado em 11 X (onze vezes), mediante retenção da respectiva parcela mensal, diretamente do valor referente ao repasse municipal ao Hospital, conforme objeto contratual 102/2016.

Parágrafo único. Em caso de atraso e/ou impossibilidade de recebimento das parcelas do empréstimo, será acrescido ao valor juros de 1% ao mês, mais o índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que vier a substituí-lo, por dia de atraso.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 24 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
João Alfredo de Castilhos Bertolucci  
**Prefeito Municipal**